



Estado do Maranhão

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DATA DA ENTREGA:

___/___/___

Nº PROCESSO

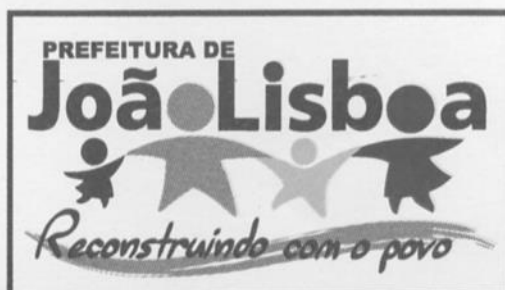
DISPENSA 023/2020

NOME DO INTERESSADO:

ENDEREÇO:

FONE:

ASSUNTO:





**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 004/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município art. 67.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear **WILKA GABRIELLE VASCONCELOS SOUSA** – Secretária Municipal e Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão em 04 de janeiro de 2019, 198º ano da independência e 131º da República.


JAIRO MADEIRA DE COIMBRA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2020

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO POSTO DE SAÚDE DO POVOADO ARAPARI NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na Secretaria Municipal de Saúde de João Lisboa Maranhão, autuo o Processo Administrativo que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo. Eu, Wilka Gabrielle de Vasconcelos Sousa, Secretária Municipal de Saúde, a subscrevo. João Lisboa (MA), 07 de janeiro de 2020.

Wilka G. de Vasconcelos Sousa
Secretária Municipal de Saúde
Port. 004/2019

WILKA GABRIELLE DE VASCONCELOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
JOÃO LISBOA



Fundo Municipal de Saúde em 8 de janeiro de 2020.

Conforme solicitado, segue a dotação orçamentária para:

Locação de Imóvel para funcionamento Posto de Saúde Povoado Arapari

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ação Função: 10 Sbfunção: 301 Programa: 0003 Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-058 10.301.0003.2-058 - Manutenção e Funcionamento da Atenção Básica de Saúde	
Natureza da Despesa 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Valor 11.429,00
Fonte de Recursos	Valor
0.1.02.000000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impost	11.429,00
0.1.14.000001 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS p	0,00
TOTAL	11.429,00


MANOEL AGUIAR REINALDO
Contador/CRC - 8596 - MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO LISBOA - MA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade do Art. 38 da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93, alterada pela Lei nº 8.883.94 e atualizada pela Lei nº 9.648/98 de 27/05/98.

AUTORIZA:

A abertura do Processo Administrativo para DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93 de 21.06.1993, para o OBJETO a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo.

01. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO POSTO DE SAÚDE DO POVOADO ARAPARI NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA.

02. Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

03. Dotação Orçamentária:

10.301.0003.2-058 – Manutenção e Funcionamento da Atenção Básica de Saúde
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física

04. Fonte de Recursos: TESOURO MUNICIPAL

João Lisboa (MA), 09 de janeiro de 2020.

Wilka G. de Vasconcelos Sousa
Secretária Mun. de Saúde
Port. 004/2019

WILKA GABRIELLE DE VASCONCELOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

**AVALIAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO POSTO DE SAUDE
DO POVOADO ARAPARI MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA-MA.**



Ilmo. Prefeitura Municipal de Joao Lisboa - MA

PREZADO SENHOR:

De acordo com a solicitação da prefeitura municipal de Joao Lisboa, apresentamos a conclusão do nosso departamento de avaliações, quanto ao valor de comercialização do imóvel, de propriedade do Locador(A): **LUIZ DIAS DOS SANTOS**
CPF:177.927.463-72 E RG:030186742005-2.

Trata-se de um imóvel com área de 15 metros de frente, laterais ambas 30 metros e 15 metros de fundo, medindo total de 450m², avaliamos com as seguintes considerações, localizado na quadra formada pelas seguintes ruas: Rua Principal e Arapari município de Joao Lisboa - MA.

Tomando-se por base as considerações descritas acima e tendo em vista, quanto ao terreno, sua localização, dimensões, área construída e condições de aproveitamento, características da zona, padrão do logradouro, situação e serviços públicos, estado geral de conservação, avaliamos o imóvel quanto ao valor para aluguel em:

Valor do contrato: R\$ 11.429,00 (onze mil e quatrocentos e vinte nove reais)

Valor mensal: R\$1.039,00 (hum mil e trinta e nove reais)

Atenciosamente,

Imperatriz - MA, 10 de Fevereiro de 2020

ANDREIA ALMEIDA SILVA
CRECI 3148 20ª REGIÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME LUIS DIAS DOS SANTOS



FILIAÇÃO
MANOEL DIAS DOS SANTOS E ROSA GOMES
DOS SANTOS

DATA NASCIMENTO 25/05/1953 ORGÃO EXPEDIDOR SSP/MA FATOR RH **

NATALIDADE
GRACA ARANHA - MA

OBSERVAÇÃO

Luis Dias dos Santos
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 17792746372 DNI P-356 VIA-02
REGISTRO GERAL 030186742005-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/01/2020
REGISTRO CIVIL
CASAM. N.2459 FLS. 193 LIV. 05 JOÃO LISBOA MA 1 OFC

T. ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SERIE / UF

NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH CNS



MAIOR DE 65 ANOS

MAI812175174

Luís
LUCIO FLAVIO CAVALCANTE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

(99) 98816-7865



Conta de Energia Elétrica/Nota Fiscal (Série B) 000180113

Nº da Fatura: 0201911000180113 | JCFOP: 5258/AA

Instalação 38477358

FRANCISCA DA SILVA SANTOS
R. LAGOA, S/N
ARAPARI 65922-000 JOAO LISBOA - MA
CPF: 334.012.683-68

Conta do mês	Vencimento	Conta Contrato
11/2019	10/12/2019	38477358

Para atendimento, informe este número

Dados da Instalação

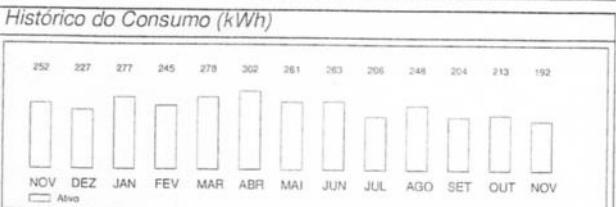
Classificação: Residencial Pleno - MONOFÁSICO	Tensão Nominal (V): 220 V
Nº Parceiro de Negócio: 12002831	Unidade de Leitura: JL25B001
Grupo e Subgrupo de Tensão: B/B1	Nº Medidor: 10580728672
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONÔMIA	Fator de Potência: 0,00

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
04/11/2019	06/11/2019	03/12/2019

Informações do consumo do mês + Tarifa sem Tributos

Constante	Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Cide Dias	Resolução Aneel
1,00	03/10/2019	04/11/2019	32	2594/19
Canal de Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Tarifa sem Tributos
ATIVO TOTAL	19.737	19.929	192 kWh	0,630180



Informações de tributos

Tributos	Base de calc	Alíquota	Valor
ICMS	160,94	20,0000%	32,19
PIS	128,75	0,5861%	0,76
COFINS	128,75	2,9994%	3,48

Composição do Consumo (R\$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição	
47,75	7,55	50,55	
Encargos Setoriais	Perda em Energia	Tributos	Outros
7,39	11,27	36,43	16,04

Período Fiscal: 04/11/2019

Reservado ao Fisco

638F.2AF6.1E58.25E2.C76C.D546.A271.EE92

Informações para o cliente

• Períodos: Band. Tarif.: Amarela : 04/10 - 31/10 Vermelha : 01/11 - 04/11 • Bandeira Novembro 2019: vermelha (patamar 1) custo adicional de R\$4,169 a cada 100 kWh

Demonstrativo do Faturamento

FORNECIMENTO	QUANTIDADE	TARIFA	VALOR(R\$)
Consumo	192	0,630180	120,99
Adicional Band. Amarela			2,52
Adicional Band. Vermelha			1,00
ICMS			32,19
PIS			0,76
COFINS			3,48
ITENS FINANCEIROS			
Cip-llum Pub Pref Munic			13,12
Emissão Segunda Via			2,91



Total a pagar: R\$ 176,97

Reaviso de vencimento
Até a emissão desta conta não foi identificado o pagamento do(s) débito(s) ao lado. O não pagamento até 21/11/2019 implicará na suspensão do fornecimento de energia elétrica, de acordo com a REN ANEEL 414/2010 art. 172 e lei 9.987/95, art. 6º § 3, incluído no SPC/SERASA e outras medidas de cobrança. Além do(s) débito(s) citados, caso haja suspensão de energia, a religação será condicionada à quitação das outras faturas vencidas da unidade consumidora.
Débitos Anteriores: MÊS/ANO VALOR 09/2019 224,81
Caso já tenha efetuado o (s) pagamento (s), favor dirigir-se a Agência de Atendimento da Equatorial Maranhão mais próxima para regularizar a situação.

Níveis de Tensão Fornecido

Tensão Nominal/Volts	Faixa de valores para limites min e max
220	202 a 231
380	350 a 399

Clientes cujos indicadores padrões de continuidade tenham sido violados deverão receber uma compensação financeira através de crédito na conta de energia, conforme critérios definidos no módulo 08 do PRODIST/ANEEL.
Incidirão sobre a conta paga após o vencimento multa de 2%, juros de mora de 0,0333% ao dia (conforme a Lei 10438/02) e atualização monetária com base no IGP-M a serem incluídos na próxima fatura.
Conforme Resolução Normativa Aneel 581/2013 Arts 7ª e 8ª é seu direito solicitar a qualquer tempo a Equatorial Maranhão o cancelamento de cobrança relativa de outros serviços cobrados na fatura, bem como a emissão da nova fatura sem a cobrança dos serviços cancelados. Ressalta-se que o fornecimento poderá ser suspenso caso os valores referentes aos serviços de distribuição de energia não sejam devidamente pagos.
As informações sobre as condições de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados, tributos e informações complementares encontram-se disponíveis para a consulta nas Agências de Atendimento e na área reservada ao consumidor no site da Equatorial Maranhão.
Central de Atendimento 116 Regiões de fronteira ou indisponíveis: Ligue 0800 289 0196 www.equatorialenergia.com.br
Ouvetoria Equatorial Maranhão 0800 285 9803 Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 08h às 18h.
Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167 Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.



Nome do Cliente: FRANCISCA DA SILVA SANTOS C.C: 38477358 Unidade de Leitura: JL25B001 Competência: 11/2019 Vencimento: 10/12/2019 Valor cobrado (R\$): 176,97

83660000019 759700139009 011289724301 000384773586





Prefeitura de
JOÃO LISBOA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: LUIS DIAS DOS SANTOS
CPF/CNPJ: 177.927.463-72
ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL I **BAIRRO:** POVOADO ARAPARI **CIDADE:** JOÃO LISBOA-MA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CERTIFICA-SE, para os fins de direito, que o Contribuinte supracitado, Não possui débitos amigável ou ajuizado, de natureza tributária e não tributária, perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças.

Finalidade: **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

Dados de Autenticação

Certidão Número: 00372 - 1
Dispositivo Legal: Lei nº 024/2017 Código Tributário Municipal
Emitida em: 28/01/2020 **Válida até:** 27/04/2020
Validade: 90 (noventa) dias

JOAO PAULO VIEIRA ALVIM
Secretário Adjunto de
Finanças e Orçamento
Respondendo Pela Chefia do Dep
Arrecadação e Tributos
Port. 023/2018

João Paulo Vieira Alvim
Secretário adjunto de Finanças
Departamento de Arrecadação e Tributos

Código Validador: ulQnKI0ZkQDU





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - 1º GRAU
AÇÕES CÍVEIS

Data emissão: 28/01/2020

Data de validade: 28/03/2020

Nº da certidão: 12003317538

Código de Validação: 1827cf560c

NOME: LUIS DIAS DOS SANTOS

CPF: 177.927.463-72

FILIAÇÃO: ROSA GOMES DOS SANTOS / MANOEL DIAS DOS SANTOS

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo **solicitante, sua** titularidade e autenticidade **deverão** ser conferidas pelo interessado, conforme o documento **original** (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO e Juizados Especiais Cíveis do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de **AÇÕES CÍVEIS** distribuída(s) e que esteja(m) em tramitação em face da **pessoa acima** identificada.

A presente **certidão**, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na **Resolução** CNJ no 121/2010,

Observações:

- a) Certidão **expedida** gratuitamente através da Internet, autorizada pela **Resolução 24, de 30/05/2016**;
- b) Os dados **do(a)** solicitante acima informado são de sua responsabilidade, **devendo a** titularidade ser conferida pelo **interessado** e/ou destinatário;
- d) Esta **certidão é válida** apenas para maiores de 18 anos;
- e) A **autenticidade** desta certidão poderá ser confirmada na pagina do **Tribunal de Justiça** do Maranhão - **www.tjma.jus.br** - menu - Certidão Estadual, utilizando o **código de validação** acima identificado;



Ourocard

VÁLIDO SOMENTE NO BRASIL



5067 7560 2981 8875

VÁLIDO ATÉ 08/22

Luis Dias Santos

2787-1 26.676-0

elo



CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL

CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO COMO OUTORGANTES VENDEDOR: FRANCISCA DA SILVA SANTOS, E DE OUTRO LADO COMO OUTORGADO COMPRADOR: LUIS DIAS DOS SANTOS, NA FORMA ABAIXO DECLARADA.

CONTRATO DE COMPRA E VENDA NO VALOR DE R\$: 20.000,00

SAIBAM, quantos este instrumento particular de compra e venda virem, que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de DOIS MIL E QUINZE (2015) aos oito (08) dias do mês de JUNHO (06), do dito ano, nesta Cidade de João Lisboa Estado do Maranhão, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como VENDEDOR, FRANCISCA DA SILVA SANTOS, brasileira, casada, lavradora, portador do CPF: nº 334.012.683-68 e da Carteira de Identidade nº 029959332005-5, residente e domiciliado, Rua principal, Arapari, João Lisboa-MA; E, como COMPRADOR, LUIS DIAS DOS SANTOS, brasileiro, maior, Casado, Lavrador, portador da Carteira de Identidade tipo RG: nº 030186742005-2 e do CPF: nº 177.927.463-72, residente e domiciliado na Rua principal, Arapari, João Lisboa-MA. Os presentes, reconhecidos entre si, identificados e qualificados pelos documentos acima mencionados. Pelos VENEDORES, foi dito que, são senhores a justo título e legítimo possuidor de um imóvel constituído de: *Um terreno nesta cidade, medindo de frente 15,00m; lateral direita com 30,00m, lateral esquerda com 30,00m e fundo 15,00m, situado na quadra formada pelas ruas: Rua Principal, Arapari,* que estando o imóvel objeto desta, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, estando os OUTORGANTES/VENDEDORES contratados para vendê-lo ao OUTORGADO/COMPRADOR, antes qualificado, como por bem deste instrumento particular de compra e venda, nos melhores termos de direito efetivamente vendido o tem, e PELO PREÇO CERTO E PREVIAMENTE CONVENCIONADO DE R\$: 20.000,00 (vinte mil reais), preço que os outorgantes confessam receber na lavratura e assinatura deste instrumento particular, que contaram e acharam exato, do qual deu ao

comprador, plena, geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos para nunca mais repetir, desde já transferindo -lhe toda posse jus, domínio, direito, ações e servidões que exerciam sobre o imóvel, para que dele o comprador use, goze e disponham livremente, como seu que fica sendo, obrigando-se o vendedor por si, seus herdeiros ou sucessores a fazer a presente venda sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito, na forma da lei. Pelo OUTORGADO COMPRADOR, foi dito que aceitava a presente venda e este instrumento particular de compra e venda em todos os seus expressos termos. O presente instrumento partícula de compra e venda, foi lido em voz alta e clara na presença das partes, acharam - na em tudo conforme, aceitaram, outorgaram e assinam, em 02 vias de igual teor.

VENDEDOR: Francisca da Silva Santos
FRANCISCA DA SILVA SANTOS

COMPRADOR: Luis Dias dos Santos
LUIZ DIAS DOS SANTOS

João Lisboa-MA, 08 de junho de 2015.

Testemunhas: Francisco Cordon da Silva

Testemunhas: Antonia Benedita de Sousa Lima



Rec. a Fim de Verificação de: Francisca da Silva Santos
João Lisboa - MA, 08/06/15
Em Test. [Signature] da Verdade
 Carlos Alberto Layme Junior
 Arnaldo Gonçalves Reis
 Vivia Bruna Mendes Caesira



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde de João Lisboa - MA, no uso de suas atribuições legais, vem manifestar-se no sentido da contratação referente ao processo a seguir discriminado, de acordo com o disposto no Art. 24, Inc. X da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

I – Cláusulas do Contrato

1. **Processo de DISPENSA nº 023/2020**
2. **Justificativa:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93
3. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO POSTO DE SAÚDE DO POVOADO ARAPARI NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA.
4. **Contratante:** Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA
5. **Contratado:** Luís Dias dos Santos.
6. **Prazo de Vigência:** 12/02/2019 a 31/12/2020
7. **Contraprestação Mensal** R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais).
8. **Valor do Contrato:** R\$ 11.429,00 (onze mil quatrocentos e vinte e nove reais).

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Em virtude da Secretaria de Saúde do Município de João Lisboa – MA, necessitar da locação de um imóvel para o funcionamento do Posto de Saúde do Povoado Arapari, viu-se obrigada a recorrer da dispensa de licitação com fundamento no Art. 24 Inc. X da lei 8.666/93. Após algumas incursões para a locação do imóvel para este fim, tomou conhecimento de um imóvel capaz de atender as necessidades do Município, esse é o motivo gerador da dispensa, que tem fundamento legal no Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93.

A contratação será efetuada para um período de 11 (onze) meses.

A justificativa para a utilização desta hipótese é a necessidade de locação de um imóvel bem localizado e com espaço amplo para o funcionamento do Posto de Saúde do Povoado Arapari, sendo o imóvel escolhido, adequado, pois está localizado no Povoado Arapari, e atender aos requisitos necessários para o desenvolvimento das atividades do Posto de Saúde.

RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL

O imóvel é considerado adequado, pois está bem localizado, estruturado e é de fácil acesso aos moradores do Povoado Arapari.

JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

Os valores contratados estão compatíveis com os valores de mercado, conforme levantamento de preços e laudo de avaliação do imóvel:

Valor Mensal: R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais).

Valor do Contrato: R\$ 11.429,00 (onze mil quatrocentos e vinte e nove reais).

Assim, diante do exposto, emitimos a presente Declaração de DISPENSA a seguir:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde de João Lisboa - MA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta deste Processo Administrativo de **Dispensa de Licitação nº 023/2020**, vem emitir a presente declaração de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 24, Inc. X da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98 para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO POSTO DE SAÚDE DO POVOADO ARAPARI NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA, conforme abaixo:

Contratado(a): Luís Dias dos Santos, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 177.927.463-72, RG. nº 030186742005-2 SESP/MA, residente e domiciliado à Rua Principal s/n, Povoado Arapari - João Lisboa - MA.

Vigência do Contrato: 12/02/2019 a 31/12/2020.

Valor do Contrato: R\$ 11.429,00 (onze mil quatrocentos e vinte e nove reais).

João Lisboa (MA), 10 de fevereiro de 2020.

Wilka G. de Vasconcelos Sousa
Secretária Mun. de Saúde
Port. 004/2019

WILKA GABRIELLE DE VASCONCELOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 011/2017

*Nomeia o Procurador do Município
e dá outras providências..*


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município art. 67.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear **ANTONIO ALVES DE SOUSA JUNIOR** – Procurador do Município.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão em 02 de janeiro de 2017, 196º ano da Independência e 129º da República.


JAIRO MADEIRA DE COIMBRA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PARECER – PGM

**“LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA
FUNCIONAMENTO DO POSTO DE
SAÚDE DO POVOADO ARAPARI
MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA.”**

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de **Parecer Jurídico**.

Trata-se de solicitação de realização de despesa formulada pela Secretaria Municipal de Saúde, aduzindo, para tanto, que **“[...] Após realizar várias visitas e vistorias em imóveis locais, a Secretaria Municipal de Saúde localizou um imóvel situado nesta cidade na Rua Principal, Povoado Arapari, cuja localização e espaço físico, há algum tempo, condicionam sua locação para a instalação e funcionamento do POSTO DE SAÚDE DO POVOADO ARAPARI [...]”**.

Acostou-se ainda ao pedido a avaliação prévia do imóvel, bem como toda a documentação relativa ao referido bem.

Este é o relatório. Passo a opinar.

Com efeito, a Constituição da República prevê a possibilidade de contratação por parte da Administração Pública, sem prévio procedimento licitatório.

Essa é a letra do art. 37, XXI, da Carta Magna, *in verbis*:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

“ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”
(destaques e grifos nossos)

Da leitura do dispositivo legal acima invocado depreende-se que, em regra, toda e qualquer contratação firmada pela Administração Pública deve ser precedida do competente procedimento licitatório, o qual é regido pela Lei nº 8.666/93.

Por outro ângulo, o Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, regulamentando a primeira parte do art. 37, XXI, da Carta Magna, estabeleceu em seu art. 24 e incisos as hipóteses e pressupostos em que se torna admissível a contratação direta de produtos e serviços, ocasião em que a realização do processo de licitação se torna dispensável.

No caso *sub examinem*, tanto a justificativa quanto a documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde demonstram a possibilidade da contratação pretendida, por dispensa de licitação. A uma, porque o imóvel tem localização adequada tanto quanto é dotado de características necessárias ao funcionamento do POSTO DE SAÚDE DO POVOADO ARAPARI. A duas, tendo em vista que fora promovida a devida avaliação prévia do imóvel, através da qual pode ser aferido o preço de mercado da locação, requisito esse indispensável à formalização da contratação.

Nesse sentido, disciplina o art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



“É dispensável a licitação:

[...] X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia” [...]

(destaques e grifos nossos)

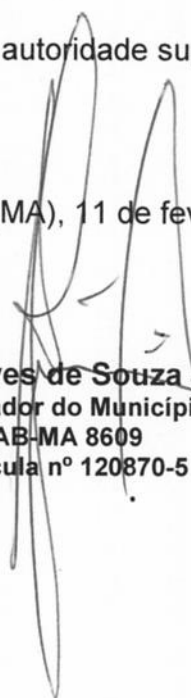
Com isso, restam observados os princípios da legalidade, eficiência e continuidade da prestação dos serviços públicos.

Dessarte, uma vez presentes os pressupostos autorizadores da contratação pretendida, opina este Órgão pela legalidade do procedimento de dispensa de licitação para a locação do imóvel situado nesta cidade na **Rua Principal, Povoado Arapari**, observado o procedimento disposto na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Este é o Parecer.

Remeta-se a autoridade superior para as providências que julgar cabíveis.

João Lisboa (MA), 11 de fevereiro de 2020.


Antonio Alves de Souza Júnior
Procurador do Município
OAB-MA 8609
Matricula nº 120870-5



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde de João Lisboa - MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2020**, RATIFICA a declaração de DISPENSA de Licitação para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO POSTO DE SAÚDE DO POVOADO ARAPARI NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, de propriedade do Sr. Luís Dias dos Santos, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 177.927.463-72, RG. nº 030186742005-2 SESP/MA, residente e domiciliado à Rua Principal s/n, Povoado Arapari - João Lisboa - MA. Valor do contrato R\$ 11.429,00 (onze mil quatrocentos e vinte e nove reais). VIGÊNCIA: 12/02/2019 a 31/12/2020. Determina que se proceda à publicação do devido extrato nos placares da Prefeitura.

João Lisboa (MA), 12 de fevereiro de 2020.

Wilka G. de Vasconcelos Sousa
Secretária Municipal de Saúde
Port. 004/2019

WILKA GABRIELLE DE VASCONCELOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2020

A Secretária Municipal de Saúde de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO POSTO DE SAÚDE DO POVOADO ARAPARI NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA. **CONTRATADO(A):** Luís Dias dos Santos. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 11.429,00 (onze mil quatrocentos e vinte e nove reais). **VIGÊNCIA:** 12/02/2019 a 31/12/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 12 de fevereiro de 2020. **WILKA GABRIELLE DE VASCONCELOS SOUSA** – Secretária Municipal de Saúde.

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

Atesto que o extrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO acima foi publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA), no dia 12 de fevereiro de 2020.

João Lisboa.(MA), 12 de fevereiro de 2020.

Wilka G. de Vasconcelos Sousa
Secretária Municipal de Saúde
Port. 004/2019

WILKA GABRIELLE DE VASCONCELOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2020

CONTRATO 12.02.23/2020

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO POSTO DE SAÚDE DO POVOADO ARAPARI MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA E O SR. LUIS DIAS DOS SANTOS.

QUADRO RESUMO DE ELEMENTOS, ANEXO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

ITEM 1: LOCADOR(A)

Nome: **LUÍS DIAS DOS SANTOS**

Nacionalidade: brasileira

RG nº 030186742005-2 SESP/MA e CPF nº 177.927.463-72

Endereço: Rua Principal s/n, Povoado Arapari - João Lisboa - MA

CEP: 65.922-000

ITEM 2: LOCATÁRIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/ n.º 11.939.565/0001-55, com sede na Rua XV de Dezembro s/n Centro, CEP: 65922-000, João Lisboa – MA, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde, que tem como Seu Representante Legal a senhora **WILKA GABRIELLE DE VASCONCELOS SOUSA** a seguir denominado simplesmente LOCATÁRIO.

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casada

Profissão: Agente Público – Secretária de Saúde

RG: n.º 041543832011-2 SESP-MA e CPF nº 026.845.953-30

ITEM 3: IMÓVEL

OBJETO – Este contrato tem por objeto a locação de um imóvel constituído com ÁREA 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados) Frente para Rua Principal medindo 15,00 (quinze metros). Lateral direita medindo: 30,00m (trinta metros). Lateral esquerda medindo 30,00m (trinta metros), Fundo medindo 15,00 (quinze metros) situado na quadra formada pelas seguintes Ruas: Rua Principal, Arapari. Destinação: Funcionamento do Posto De Saúde do Povoado Arapari no Município de João Lisboa – MA.

ITEM 4: DURAÇÃO DO CONTRATO

Prazo: 11 meses

Início: 12/02/2020 - Término: 31/12/2020

ITEM 5: VALORES

Aluguel mensal: R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais)

Valor Global do Contrato: R\$ 11.429,00 (onze mil quatrocentos e vinte e nove reais).

Periodicidade de reajuste: anual

Índice de correção: IPC-A/IBGE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ITEM 6: PAGAMENTO

Data: até o dia 10 de cada mês

Modo: Através de transferência bancária na conta nº 26.676-0, Agência nº 2787-1 Banco do Brasil
Favorecido: Simone Silva Alves.

Por este instrumento particular, as partes qualificadas celebram de comum acordo o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, o qual obedecerá às disposições da legislação federal e estadual sobre a matéria, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – VINCULAÇÃO – Este Contrato de Locação de Imóvel se vincula ao Processo de **Dispensa de Licitação nº 023/2020** e ao levantamento de preços realizado, conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO – Este contrato tem por objeto a locação de um imóvel constituído com 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados) Frente para Rua Principal medindo 15,00 (quinze metros). Lateral direita medindo: 30,00m (trinta metros). Lateral esquerda medindo 30,00m (trinta metros), Fundo medindo 15,00 (quinze metros) situado na quadra formada pelas seguintes Ruas: Rua Principal, Arapari.

CLÁUSULA TERCEIRA – DESTINAÇÃO – O imóvel destina-se ao funcionamento do Posto De Saúde do Povoado Arapari no Município de João Lisboa – MA.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO – O presente Contrato vigorará pelo prazo de **11 (onze)** meses, com início em **12/02/2020** e término em **31/12/2020**, podendo ser prorrogado mediante Aditivo, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA – O crédito pelo qual correrá a despesa da execução deste Contrato está previsto na atividade:

10.301.0003.2-058 – Manutenção e Funcionamento da Atenção Básica de Saúde
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física

CLÁUSULA SEXTA – VALOR E REAJUSTAMENTO – A LOCATÁRIA obriga-se a pagar, mensalmente, pelo Banco do Brasil, ao LOCADOR (A) ou ao seu procurador legalmente constituído, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencimento, a importância de **RS 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais)**, sendo reajustada anualmente, de acordo com os índices oficiais do governo federal IGPM/FGV, ou (IPC-A/IBGE ou IPC/FIPE etc), conforme as normas administrativas internas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA – BENFEITORIAS – O LOCATÁRIO poderá fazer pequenas benfeitorias e adaptações nos imóveis, necessárias para o seu funcionamento e ao exercício de suas atividades, ficando proibidas as reformas e ampliações que demandem gastos elevados, pois estas incorporarão ao imóvel, com exceção das removíveis.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – As reformas solicitadas pela Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, deverão se realizadas por conta do proprietário do imóvel, no prazo máximo de 15 dias após a solicitação, sob pena de rescisão de contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE – O LOCATÁRIO, findo e não prorrogado o prazo contratual e observada a cláusula anterior, obriga-se a devolver o imóvel nas condições que o recebeu, descritas no LAUDO DE VISTORIA, assinado nesta data, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal, ficando impedido de sublocá-lo total ou parcialmente, sem prévia autorização do LOCADOR e em consonância com a SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. Serão pagas pelo LOCATÁRIO as despesas ordinárias do condomínio, consumo de água, luz e limpeza, relacionadas com o objeto da locação. Correrão por conta do LOCADOR as despesas relativas às taxas e impostos que, por força de Lei, incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, bem como as despesas extraordinárias de condomínio. Durante a vigência deste contrato o LOCADOR se obriga a manter o imóvel com todas as condições de uso e habitabilidade, cuja perda o LOCATÁRIO não der causa. Enquanto durar a locação, o LOCATÁRIO poderá defender o imóvel como se fosse o proprietário.

O LOCADOR responsabiliza-se pelo cumprimento de todas as cláusulas deste Contrato, no caso de venda ou transferência do imóvel a terceiros, bem como obriga-se a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações de qualificação exigidas na Dispensa.

CLÁUSULA NONA – INEXECUÇÃO E PENALIDADES – A inexecução total ou parcial do Contrato pelo LOCADOR, poderá importar nas penalidades seguintes:

- advertência, por escrito, quando constatadas pequenas irregularidades para as quais tenha concorrido;
- suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, num prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no caso de faltas graves;
- na aplicação de penalidades serão admitidos os recursos estabelecidos em lei, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único – A rescisão do contrato sujeita o LOCADOR à multa rescisória correspondente ao valor de 10% (dez por cento) do valor do saldo do contrato, corrigido na data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA – VALIDADE – O presente Contrato somente produzirá seus efeitos jurídicos e legais após aprovado pela Secretaria Municipal de Administração e publicação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO – O presente Contrato poderá ser rescindido nos casos seguintes:

- por ato unilateral e escrito do LOCATÁRIO, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações;
- amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, descabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardando o interesse público;
- descumprimento, por parte do LOCADOR, das obrigações legais e/ou contratuais, assegurando ao LOCATÁRIO o direito de rescindir o Contrato, a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial;
- judicialmente, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

O presente Contrato rege-se pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações, pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições do Direito Privado, em especial a Lei Federal nº 8.245/91; os casos omissos serão resolvidos à luz da mencionada legislação, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do Direito.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO – Para dirimir toda e qualquer questão, com origem neste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de João Lisboa - MA, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem assim de comum acordo justos e contratados, depois de lido e o achado conforme, as partes nomeadas assinam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual forma e conteúdo, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

João Lisboa (MA), 12 de fevereiro de 2020.

Wilka G. de Vasconcelos Sousa
Secretária Municipal de Saúde
Port. 004/2019

CONTRATANTE
Secretária Municipal de Saúde

Luiz Dias dos Santos

CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF/MF _____

CPF/MF _____

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2020 A Secretária Municipal de Saúde de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO POSTO DE SAÚDE DO POVOADO ARAPARI NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA, **CONTRATADO(A):** Luís Dias dos Santos. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 11.429,00 (onze mil quatrocentos e vinte e nove reais). **VIGÊNCIA:** 12/02/2020 à 31/12/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 12 de fevereiro de 2020. **WILKA GABRIELLE DE VASCONCELOS SOUSA** – Secretária Municipal de Saúde.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2020 A Secretária Municipal de Assistência Social de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PETI NO BAIRRO CIDADE NOVA NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA, **CONTRATADO(A):** Ranieli Marchezini. **VALOR MENSAL:** 1.280,00 (um mil duzentos e oitenta reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 14.080,00 (quatorze mil e oitenta reais). **VIGÊNCIA:** 12/02/2020 à 31/12/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 12 de fevereiro de 2020. **MARIA DO ESPÍRITO SANTO PEREIRA DA SILVA** - Secretária Municipal de Assistência Social.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2020 O Secretário Municipal de Educação de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO TECNOLÓGICO DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADO(A):** Valdirene Maciel Sandes. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). **VIGÊNCIA:** 12/02/2020 à 31/12/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 12 de fevereiro de 2020. **DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES** – Secretário Municipal de Educação.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2020 O

Secretário Municipal de Administração e Modernização de João Lisboa MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizada pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE E TREINAMENTO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA NO SETOR DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA). **CONTRATADO:** MEGA SUPORTE E SERVIÇOS EIRELI. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 17.580,00 (dezesete mil quinhentos e oitenta reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 20 de fevereiro de 2020. **EVILÁSIO CARVALHO DA SILVA** – Secretário Municipal de Administração e Modernização.



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020 O Secretário Municipal de Administração e Modernização de João Lisboa MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizada pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS PARA AS FESTIVIDADES DO “CARNAVAL DO LAVA PRATOS 2020”. **CONTRATADO:** CHICABANA SHOWS E EVENTOS EIRELI. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). **VIGÊNCIA:** até 31/12/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 25, III, da Lei 8.666/93, João Lisboa (MA), 02 de março de 2020. **EVILÁSIO CARVALHO DA SILVA** – Secretário Municipal de Administração e Modernização.

DECRETO Nº017/2020

DECRETO Nº017/2020

“Declara situação de emergência no município de João Lisboa e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, Considerando a situação epidemiológica mundial e brasileira e a declaração de situação de PANDEMIA pela Organização Mundial de Saúde - OMS em 11 de março de 2020;

Considerando a necessidade de ações de prevenção para evitar a ocorrência de transmissão e óbitos por Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19); Considerando as atribuições inerentes ao poder de polícia sanitária, conferidas pelo art. 15, inciso XX da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; Considerando a Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

COD: 123592

ENTE FEDERATIVO: João Lisboa

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO LISBOA

TIPO: CONTRATAÇÃO DIRETA

TIPO CONTRATAÇÃO: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL(ART.24 DA LEI 8.666/93)

PROCESSO: 023 / 2020

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

Recibo gerado em 24 de Junho de 2020 às 09:56:06 com o número 1593003366465.

São Luis, 24 de Junho de 2020